



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA Nº. 30/2017/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 30/2017, referente ao produto: **Pó para Gelatina Sabor Artificial de Limão Colorido e Aromatizado Artificialmente**; marca: **Gulozitos**; data de fabricação: **08/05/2017**; data de validade: **06/11/2018**; lote: **01**; fabricado por: **Gulozitos Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número: 22.245.245/0001-11, localizada na Rua Augusto Sathler, nº 600, Bairro Lajinha, Manhuaçu/MG – CEP 36.9000-000, por representar risco à saúde da população, principalmente aos indivíduos portadores de fenilcetonúria, em virtude de não constar no rótulo a advertência: **“Contém fenilalanina”**, uma vez que o produto apresentou aspartame no ensaio laboratorial, contrariando a Portaria nº 29/1998/SVS/MS, item 8.2.5, conforme evidenciado no laudo de análise nº 2180.1P.1/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária